



PROJETO DE LEI N.º 1.505 /2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"EXPANDE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, COMPREENDIDA ENTRE A RUA 8 ATÉ FINAL NO CÓRREGO DOS BURITIS, NO CENTRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expandida a denominação da Avenida Pedro Álvares Cabral, compreendida entre os limites da Rua 8 até seu final no Córrego do Buritis no Centro.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar eventuais substituições de placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de setembro de 2025.


Cleidimar Aparecido Soares Martins
Mazim Só Colchões
Vereador



Ofício mensagem nº 013/ 2025

São Miguel do Araguaia, 22 de setembro de 2025.

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 1.505/2025 que "EXPANDE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, COMPREENDIDA ENTRE A RUA 8 ATÉ FINAL NO CÓRREGO DOS BURITIS, NO CENTRO".

A presente proposta se dá ante a necessidade de expansão da denominação da Avenida Pedro Alvares Cabral, com a finalidade de efetivar os Registros Imobiliários.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,
22 de setembro de 2025.


Cleidimar Aparecido Soares Martins
Mazim So Colchoes
Vereador